Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3

OLIVEIRA TRUST

TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 26.287.464/0001-14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2026, às 11 (onze) horas, por meio de vídeo e/ou teleconferência, organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Av. das Américas nº 3434, Bloco 7, Grupo 201, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Instituição Administradora do **TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.287.464/0001-14 ("Fundo"), em conjunto com a OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Av. das Américas nº 3434, Bloco 7, Grupo 202, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes da totalidade dos Cotistas do Fundo ("Cotistas"), na forma do art. 72, §7°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175/22") e nos termos do art. 4.3.6. do regulamento do Fundo, datado de 21 de setembro de 2026 ("Regulamento").

3. PRESENÇA: Presentes os Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas em circulação no Fundo e representantes da Administradora e da Gestora do Fundo, conforme assinaturas constantes no Anexo A à Assembleia Geral.

4. MESA: Presidente: Sra. Mayra N. Sakaguti; Secretária: Tamyris Siqueira

5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(i) Rerratificação da Assembleia de Cotistas realizada em 21 de setembro de 2026 ("AGC de 21/09/2026"), para correção do Benchmark da Cota Subordinada Mezanino C; e

(ii) Autorizar que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

DS

Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3

6. DELIBERAÇÕES: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, por unanimidade, os Cotistas aprovaram, sem ressalvas:

(i) Rerratificação da AGC de 21/09/2026, para correção do Benchmark da Cota Subordinada Mezanino C, cujo dado correto corresponde à taxa prefixada de 65% (sessenta e cinco por cento) ao ano, com efeitos retroativos desde a data de sua deliberação, qual seja 21 de setembro de 2026. Em decorrência, a Administradora deverá recalcular os valores das Cotas Mezanino C e das Cotas Subordinadas desde 21 de setembro de 2026, inclusive para fins do fechamento do mês de setembro de 2026.

Em virtude da referida deliberação, os Cotistas aprovaram a consolidação do Suplemento da Cota Subordinada Mezanino C, que passa a vigorar na forma do Anexo B à presente ata.

(ii) Autorizar que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas, com efeitos retroativos, incluindo, mas não se limitando, a consolidação do Regulamento do Fundo, e a assinatura dos instrumentos necessários à formalização das deliberações acima.

DISCLAIMER: Os signatários reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura desta ata por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP BRASIL"), conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2") e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931. Para evitar quaisquer dúvidas, as partes acordam que esta ata será considerada como autêntica e verdadeiro, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas nesta ata, ainda que não por meio dos certificados emitidos pela ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931, inclusive, mas sem limitação, mediante a utilização de plataforma de assinatura eletrônica D4Sign ou qualquer outra que venha a ser utilizada pelas partes, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e efetividade desta ata, assim como o comprometimento das partes com relação aos seus termos.

DS

Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso dela e, na ausência de manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo à Sra. Secretária que fizesse a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026.

Signed by:
Mayra Naomi Sakaguti
4263761EF4E44D5...

Mayra N. Sakaguti

Presidente

DocuSigned by:
4799A640A2B7446...

Tamyris Siqueira

Secretária

Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora

Oliveira Trust Servicer S.A.

GESTORA

Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3

ANEXO B

SUPLEMENTO DA CLASSE ÚNICA DO

TAPSO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REFERENTE À 1ª (primeira) SÉRIE DE COTAS DE SUBCLASSE MEZANINO C

CNPJ/MF nº 26.287.464/0001-14

A 1ª (primeira) Série de Cotas Mezanino C da classe única pertencente ao Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (a "Classe" e o "Fundo", respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo e do anexo descritivo da Classe, terá as seguintes características:

(a) Montante da 1ª (primeira) Série de Cotas Mezanino C: R$ 25.736.239.841,45 (vinte e cinco bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos);

(b) Quantidade de Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série: 25.736.239,84144840;

(c) Quantidade Mínima para Colocação: N/A;

(d) Valor Nominal Unitário/Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

(e) Volume Mínimo de Colocação de Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série: N/A;

(f) Forma de Integralização: as Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série serão integralizadas na Data de Desmembramento, mediante o desmembramento de Cotas Mezanino A e de Cotas Subordinadas de titularidade da Stone Instituição de Pagamento S.A., nas quantidades e na proporção aprovadas na Assembleia de Cotistas realizada em 21 de setembro de 2026, sem qualquer novo aporte de recursos na Classe e sem alteração do Patrimônio Líquido da Classe;

(g) Preço de Integralização: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Mezanino C, correspondente ao seu Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, integralmente satisfeito mediante a conversão do valor econômico das Cotas Mezanino A e das Cotas Subordinadas objeto do desmembramento, apurado com base nos respectivos valores unitários verificados na abertura da Data de Desmembramento, não havendo pagamento em moeda corrente nacional. As Cotas Mezanino C da 1ª (primeira) Série serão consideradas integralmente subscritas e integralizadas na Data de Desmembramento;

(h) Data de Emissão: a Data de Desmembramento;

(i) Data de Pagamento de Remuneração: 31 de dezembro de 2036;

Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3

(j) Data de Resgate: 31 de dezembro de 2036;

(k) Benchmark Mezanino C: taxa prefixada de 65% (sessenta e cinco por cento) ao ano;

(l) Classificação de Risco: N/A;

(m) Regime de Distribuição: Colocação privada; e

(n) Escriturador das Cotas: Administrador.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2026

Docusign Envelope ID: F5FC0C58-78F3-887E-82E0-B254198E14D3